



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 56 /85.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de pontes.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de reconstrução de três pontes a saber: ponte de madeira do Ribeirão das Oliveiras, ligando o Bairro das Oliveiras com a cidade de Pindamonhangaba; ponte Dr. Kermit, ligando a estrada Pinhão do Una com Pinhão do Borba e ponte do Rola ligando a Fazenda do Rola com a cidade de Pindamonhangaba, devendo o Departamento colaborar com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) para a execução das obras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

As Comissões de
Finanças e Obras
Em 30-9-85

[Handwritten signature]

Aprovado unanimemente
Em 30/9/85
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Pindamonhangaba
PROJETO DE LEI COM PRAZO PARA APECIAÇÃO
Recebido em 30 / 09 / 85
Prazo vence em _____ / _____ / _____
Última sessão ordinária _____ / _____ / _____

[Handwritten signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 37/85

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para que seja submetido à apreciação dos ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza a celebração de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, vinculado à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

2. O convênio a ser celebrado com o DOP visa a reconstrução de três pontes com auxílio financeiro do referido Departamento.

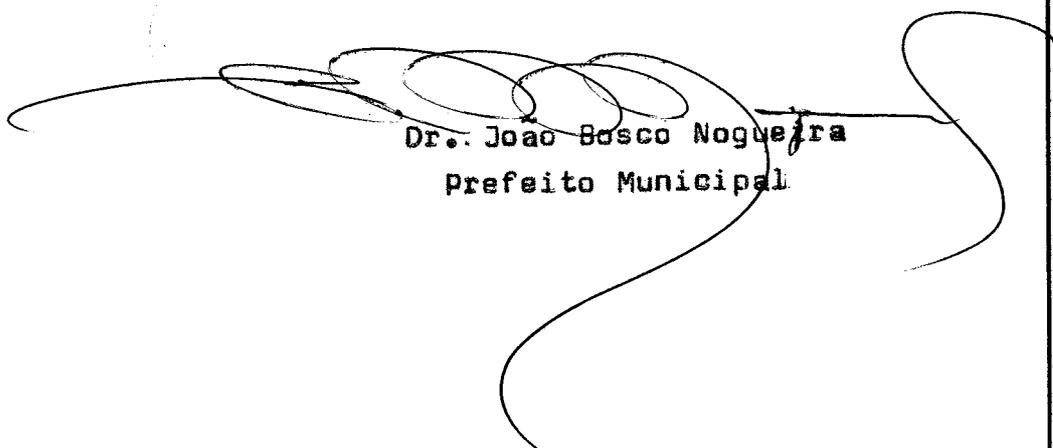
3. As pontes a serem reconstruídas são as seguintes: ponte do Ribeirão das Oliveiras; ponte Dr. Kermit ligando a estrada Pinhão do Una com Pinhão do Borba e ponte do Rola ligando a Fazenda do Rola com a cidade de Pindamonhangaba.

4. Para a reconstrução dessas pontes o DOP deverá colaborar com a importância de ,Cr\$ 20.000.000,, podendo a Prefeitura executar os serviços direta ou indiretamente.

5. Tratando-se de matéria de alto interesse público, solicito que o projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha estima e alta consideração.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 1985.


Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal